



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PORTARIA N° 143/2017 - de 23 de outubro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, adotando a Lei Federal n° 9.784/99 que trata do Processo Administrativo e

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do Ministério Público do Estado do Paraná, onde entendem pela ilegalidade das cessões e doações de imóveis a particulares, bem como determinam a adoção de medidas legais para anular as cessões e doações de imóveis a particulares;

CONSIDERANDO que no Município de Paula Freitas o imóvel matriculado sob n° 14.053 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória - Paraná está sob o domínio de particulares;

RESOLVE

Art. 1° RESCINDIR o termo de comodato de terreno datado de 10 de maio de 1996 que trata da matrícula 14.053 referente à área "b", ante o abandono do imóvel, o descumprimento do termo de comodato e ausência de processo licitatório e autorização legal para referida cessão.

Art. 2° AUTORIZAR ao município o ingresso de medidas legais cabíveis para sua reintegração na posse do imóvel a fim de que seja atendido o interesse público na instalação do parque de máquinas municipal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de outubro de 2017.

Jornal Dom-AMP

Edição n° 1365

Data 24/10/17

Página n° _____


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, adotando a Lei Federal nº 9.784/99 que trata do Processo Administrativo e

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do Ministério Público do Estado do Paraná, onde entendem pela ilegalidade das cessões e doações de imóveis a particulares, bem como determinam a adoção de medidas legais para anular as cessões e doações de imóveis a particulares;

CONSIDERANDO que no Município de Paula Freitas o imóvel matriculado sob nº 14.053 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória - Paraná está sob o domínio de particulares;

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR o termo de comodato de terreno datado de 10 de maio de 1996 que trata da matrícula 14.053 referente à área "b", ante o abandono do imóvel, o descumprimento do termo de comodato e ausência de processo licitatório e autorização legal para referida cessão.

Art. 2º AUTORIZAR ao município o ingresso de medidas legais cabíveis para sua reintegração na posse do imóvel a fim de que seja atendido o interesse público na instalação do parque de máquinas municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A1BD0FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2017. Edição 1365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>